

Diário Oficial Número: 27135

Data: 31/10/2017

Título: DECRETO 1247 17

Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15018/#e:15018/#m:9563>

DECRETO Nº 1.248, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Qualifica como Organização Social de Saúde, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando todos os documentos e análises técnicas que instruem os Processos nº 398472/2016 (dois volume), originário da Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 583, de 17 de janeiro de 2017,
DECRETA:

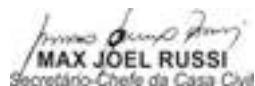
Art. 1º Considera-se qualificada como Organização Social de Saúde o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 07.966.540/0001-73, que tem como objeto a realização de atividades na área da saúde.

Art. 2º Fica a referida entidade declarada de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais, conforme o art. 40 da Lei Complementar nº 583/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde